

Ofício nº 63 (CN)

Brasília, em 2 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Término de prazo para edição de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

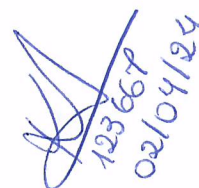
Comunico a Vossa Excelência o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 1º de abril de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.185, de 2023, cujo prazo integral de vigência expirou em 29 de dezembro de 2023, com sua conversão na Lei nº 14.789, de 2023, do mesmo dia, mês e ano.

Informo, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Atenciosamente,



Senador Styvenson Valentim
Quarto-Secretário no Exercício da Primeira-Secretaria



123667
02/04/24